

PORTARIA CRO-MG Nº 036/2020**Autoriza a Transposição Orçamentária nº 005/2020
que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº
024/2019**

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

CONSIDERANDO a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

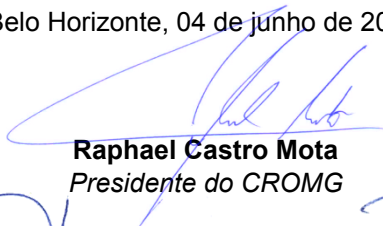
Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	01 - SEDE	R\$ 14.400,00	R\$ 57.600,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	01 - SEDE	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.013 - Materiais de Vacinação	01 - SEDE	R\$ 491,51	R\$ 4.508,49
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros de Bens Imóveis	01 - SEDE	R\$ 16.917,99	R\$ 67.671,96

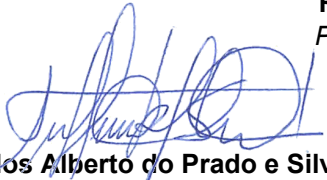
II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	01 - SEDE	R\$ 33.109,50	R\$ 70.537,50

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 04 de junho de 2020.


Raphael Castro Mota
Presidente do CROMG


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CROMG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CROMG